



PROJETO DE LEI Nº 14701/2025

(Leandro Jeronimo Basson)

Dispõe sobre a instalação de cercas em áreas públicas do município.

Art. 1º. Fica autorizada a instalação de cercas ao redor de áreas públicas pertencentes ao município, com a finalidade de promover a segurança, proteção e conservação de bens públicos, evitando a ocupação irregular e o uso indevido de tais espaços.

Art. 2º. A instalação das cercas deverá seguir as normas urbanísticas estabelecidas no Plano Diretor do Município, respeitando as diretrizes ambientais e as necessidades específicas de cada área pública.

§ 1º. As cercas a serem instaladas deverão ser planejadas e executadas de forma a não prejudicar a circulação pública, o uso comum do solo e a estética da cidade.

§ 2º. A instalação das cercas deverá observar as especificações técnicas definidas pela Unidade de Gestão de Infraestrutura e Serviços Públicos, visando a segurança e o bom uso dos recursos públicos.

Art. 3º. A instalação das cercas poderá ocorrer nas seguintes áreas públicas, conforme estudo prévio da Unidade de Gestão de Planejamento Urbano e Meio Ambiente:

- I** – parques e áreas de lazer;
- II** – praças públicas;
- III** – unidades de conservação e áreas de preservação ambiental;
- IV** – outras áreas identificadas como vulneráveis a ocupações irregulares ou atos de vandalismo.

Art. 4º. O projeto de instalação das cercas deverá ser submetido à aprovação da Câmara Municipal, com a devida consulta à população e aos órgãos competentes, sempre que necessário, para garantir a transparência e a legitimidade da proposta.

Art. 5º. O município ficará responsável pela manutenção das cercas instaladas, assegurando a integridade e funcionalidade das estruturas ao longo do tempo.





Art. 6º. Fica autorizado o uso de recursos provenientes de parcerias público-privadas, convênios ou outras fontes de financiamento, visando a execução do projeto de cercamento das áreas públicas.

Art. 7º. O Executivo Municipal regulamentará a presente lei.

Art. 8º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificativa

A segurança e a preservação dos espaços públicos são questões cada vez mais relevantes nas cidades. A instalação de cercas em determinadas áreas públicas do município de Jundiaí visa evitar o uso indevido, o vandalismo e a ocupação irregular de terrenos, além de proteger o patrimônio público e proporcionar mais organização e ordem nas áreas de lazer e ambientais.

Esta medida é necessária para garantir a conservação dos espaços, prevenindo danos ao meio ambiente e promovendo a segurança dos cidadãos que utilizam essas áreas.

A proposta visa, ainda, aumentar a eficácia no controle do uso desses espaços, possibilitando um maior controle sobre o acesso e a utilização das áreas públicas do município.

LEANDRO BASSON

